



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

TERMO DE DOAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM** - DF, com sede no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, nº 14, Ed. CNC 3, Cidade - UF, CEP 70.040-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.406.625/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **JULIO CESAR MELLO RODRIGUES**, SIAPE: 1423510, delegação de competência dada pela Portaria DNPM nº 32, publicada em 29 de Janeiro de 2019, no DOU, doravante denominada Entidade **DOADORA** e o **Interessado**, com sede no endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representado por seu (representante) \_\_\_\_\_, o senhor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente termo de doação, em conformidade com o Decreto Federal n.º 9.373/218, letra "a" Item II do Art. 17º. da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS**

Serão doados pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO** os bens descritos conforme Relações de Materiais Bibliográficas anexas ao Aviso de Desfazimento, parte deste processo.

Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens e os aceita nas condições em que se encontram.

A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo A **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

São proibidos os atos de distribuição dos materiais, para qualquer situação de caráter político-partidário ou de promoção pessoal.

Fica expressamente proibida a venda dos materiais doados, sendo que, na medida do possível e após higienização nos casos em que forem necessários, serão disponibilizados para acesso público.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

As despesas com carregamento e o transporte do (s) bem (ns) doado (s), bem como sua regularização junto aos órgãos competentes, deverão correr por conta do **DONATÁRIO**.

O prazo para a retirada dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Doação.

O Termo de Entrega deverá ser assinado no ato da retirada dos bens pelo responsável ou por pessoa formalmente designada para o ato.

Após a retirada dos bens e assinatura do termo, toda e qualquer responsabilidade sobre o material doado será exclusivamente do **DONATÁRIO**, não tendo a **DOADORA** quaisquer encargos quanto ao transporte, trânsito ou manuseio dos bens.

### **CLÁUSULA QUARTA– DO FORO**

As partes elegem o Foro Federal de Brasília, para dirimir questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo de Doação.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

Brasília, de de 2019

### **JULIO CESAR MELLO RODRIGUES**

Superintendente Administração e Finanças

Agência Nacional de Mineração

---

Cargo e identificação do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Rocha, Analista Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 10/12/2019, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0830382** e o código CRC **C3EA9E27**.

